



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023  
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 28

FLS. 101

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.924/2025.

**Objeto:** Concede gratificação, nos termos da Lei Municipal n.º. 3.458/2023, a servidora municipal Karina Paula Polotto Rubio, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º. 3.458, de 18 de dezembro de 2023, que “Institui critérios da Gratificação de Função de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi, conforme específica”;

**CONSIDERANDO**, que o inciso I, do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 3.458/2023, prevê o pagamento de gratificação para servidor cuja rotina de trabalho se enquadra nos critérios da referida lei;

**CONSIDERANDO** que a servidora municipal Karina Paula Polotto Rubio desempenha atividades compatíveis com os requisitos previstos na referida legislação, inclusive desempenhando atividades de assessoramento no implemento e execução do Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura Municipal e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Municipal n.º. 3.458/2023, a servidora municipal Karina Paula Polotto Rubio, portadora do RG n.º. 29.247.114-2, inscrita no CPF n.º. 287.549.528-32.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 11 de março de 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale  
Diretor de Recursos Humanos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.